PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.754/97, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.997.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, POR DOAÇÃO, DE ENTIDADE INTERNACIONAL.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, equipamentos para uso na Rede Municipal de Ensino, com as seguintes características:

Parágrafo Único - 2 micro-ônibus escolares usados, motor a diesel, transmissão hidramática, com capacidade para 35 (trinta e cinco) crianças.

Art. 2° - Referidos equipamentos serão doados pela INCORPORATED MISSION OF SAINT FRANCIS, fundação filantrópica de utilidade pública, sediada em Fort Lauderdale, FL, USA.

Art. 3° - Os bens recebidos em doação, serão incorporados ao patrimônio, tornando-se intransferíveis e inalienáveis, salvo lei autorizativa.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de transporte e nacionalização dos referidos bens, bem como as despesas com serviços de terceiros e encargos deles decorrentes.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 05 de novembro de 1.997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal